



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

RESOLUÇÃO Nº 006 /2019.

“Modifica dispositivo do regimento interno da Câmara municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PÁ”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/ Pá no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas § 3º, do Art. 27, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

ART. 1º- Modifica o artigo 1º da Resolução nº 02/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso- Pará.

“Redija-se assim o Art”.

Art.1º- A duração do mandato dos Vereadores é de quatro anos, em número fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral observando, o que estabelece o artigo 29º inciso IV; da CF, Alínea B.


Parágrafo único – os efeitos orçamentários financeiros e número de vagas do artigo anterior aplicam-se a partir da próxima Legislatura em, 1º de janeiro de 2021; através do pleito eleitoral de outubro de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 18 de setembro de 2019.


Juarez Civiero
Presidente em exercício.


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário.


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário.